

8. DA DOCUMENTAÇÃO

O Candidato que deseja concorrer ao processo seletivo deverá preencher as informações constantes no hotsite - <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br> e anexar a documentação solicitada digitalizada, mediante protocolo eletrônico obrigatoriamente com o **CPF do estudante e matrícula quando já alunos da escola**, exceto para os candidatos da Escola Notre Dame Santa Isabel – Passo Fundo (RS).

É obrigatório apresentar cumulativamente os documentos, de acordo com a realidade do grupo familiar do estudante, digitalizados em um único arquivo, legível, contendo toda documentação necessária em formato **PDF, a saber:**

8.1- Preenchimento completo e sem rasuras da Ficha Socioeconômica, sendo uma para cada estudante;

8.2 - Em havendo recebimento de pensão alimentícia deverá apresentar alternativamente: Sentença Judicial; Termo de Acordo Judicial homologado ou Acordo Extrajudicial firmado por ambas as partes, com firma reconhecida em Cartório, modelo disponível em <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br>.

8.2.1 - Cópia dos últimos três comprovantes de recebimento de pensão alimentícia.

8.3 - Em havendo o pagamento de pensão alimentícia será descontado da renda bruta familiar e deverá apresentar, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine para validação da informação prestada conforme Portaria Normativa Nº 15, de 11 de agosto de 2017, art. 12, § 3º III.

8.4 - Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física e do recibo de entrega referente ao último exercício de todos os integrantes do Grupo Familiar, conforme estabelecido na legislação do Imposto de Renda.

8.5- Para os membros do Grupo Familiar isentos da entrega do Imposto de Renda, apresentar comprovante da situação da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2019 emitido através do endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/paginas/index.asp>
imprimindo a consulta informando que a declaração não consta na base de dados da receita federal do ano solicitado.

8.6 - Apresentar cópia da página da qualificação Civil, do último contrato registrado e da página seguinte em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social, de todos os membros do Grupo Familiar.

8.7 - Na hipótese de algum membro do grupo familiar não possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social apresentar declaração com firma reconhecida em Cartório.

8.8- Documentos a serem apresentados pelos membros do Grupo Familiar que desenvolvem atividades laborais na condição de:

8.8.1- empregado: cópia do Contracheque atualizado, apresentar os três últimos contracheques.

8.8.2- estudante, estagiário ou monitor: cópia do contrato de estágio e/ou comprovante atualizado do recebimento de bolsa-auxílio.

8.8.3- trabalhador informal: apresentar Declaração de Trabalho Informal, com firma reconhecida em Cartório, modelo disponível em: <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br>.

8.8.4- produtor rural e/ou agricultor: apresentar cópia do Bloco de Produtor Rural contendo o faturamento do exercício de 2019 e Declaração do ITR com Recibo de entrega.

8.8.5- autônomo: Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC.

8.8.6- empresário:

- Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC, contendo as informações do Pró-Labore e da Distribuição dos Resultados da Empresa;
- Declaração de Faturamento dos últimos 12 meses, assinada pelo empresário e por Contador inscrito no CRC, **emitida através de um sistema de processamento de dados;**
- Cópia completa da DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), ou extrato mensal do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- No caso de empresas baixadas, em que figure como sócio algum dos membros do Grupo Familiar, apresentar certidão de Baixa emitida através do site da Secretaria da Receita Federal.
- No caso de empresas inativas, em que figure como sócio algum dos membros do Grupo Familiar, apresentar cópia da Declaração de Inatividade enviada a Secretaria da Receita Federal.

8.8.7- microempreendedor individual:

- Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC, contendo as informações de rendimentos. Não havendo, apresentar declaração contendo a atividade desenvolvida e todas as receitas auferidas mensalmente, com firma reconhecida em Cartório. Modelo disponível em: <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br>.
- Cartão de CNPJ (apenas para empresas abertas no ano corrente);
- Declaração anual do SIMEI (DASN – SIMEI).

8.9 - Os membros do Grupo Familiar desempregados deverão apresentar Cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho, e se estiverem recebendo seguro-desemprego, apresentar cópia do último comprovante. Ficam dispensados de apresentar a Cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho aqueles que possuem de forma regular a data de saída devidamente anotada e assinada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.

8.10 - Os aposentados ou pensionistas deverão apresentar cópia do último comprovante do benefício.

8.11- Os que recebem ajuda de custo deverão apresentar declaração, contendo a discriminação dos valores, assinada por ambas as partes.

8.12 - Aqueles que possuem imóvel e o recebimento de aluguel, apresentar contrato e recibo do último mês.

8.13- Para o estudante que irá concorrer às vagas remanescentes e que **não cursou** o ano letivo de 2019 nas Escolas da Rede de Educação Notre Dame, apresentar Atestado de Frequência ou Boletim Escolar para comprovação da série da escola onde está matriculado, e, declaração de Reserva de vaga ou comprovante de agendamento de entrevista pedagógica da escola Notre Dame na qual pretende se matricular.

SEGUNDA ETAPA

10. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELO CANDIDATO PRÉ-SELECIONADO

10.1 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos.

10.2 - Cópia da Certidão de Nascimento de todos os membros do Grupo Familiar solteiros. Se casado, apresentar a Certidão de Casamento se vive em união estável, Declaração de União Estável e Certidão de Óbito, se viúvo (a).

10.3 - Cópia do documento de guarda do estudante quando os pais não compõem o Grupo Familiar.

10.4 - No caso de inexistência de Guarda Judicial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório constando a qualificação do responsável pelo estudante, bem como a assinatura dos pais.

10.5 – Cópia do comprovante de residência atualizado.

10.6 - Se o imóvel for financiado: Cópia do recibo da última prestação.

10.7 - Em caso de aluguel: Cópia do contrato e do recibo de pagamento do aluguel do último período.

10.8 - Se reside em moradia cedida: Declaração com firma reconhecida em Cartório do proprietário do imóvel e Cópia do Carnê do IPTU do último exercício ou Declaração de Permissão de Uso quando o imóvel pertencer a União, Estado ou Município.

10.9 - Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os membros do Grupo Familiar.

10.10 – Todos documentos originais, anexados na primeira etapa, referentes as atividades laborais conforme os itens 8.8.1, 8.8.2, 8.8.3, 8.8.4, 8.8.5, 8.8.6 e 8.8.7.